

ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências:
I - prestar informações requeridas por jurisdicionados ou autoridades competentes, referentes a processos em andamento no Tribunal, encaminhando ao gabinete do Relator, na data da expedição, cópia avulsa do ofício de remessa;
II - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, nos processos cuja instrução ainda não estiver encerrada;
III - designar servidor para colher ciência pessoal do responsável, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou

audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não implique despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal, conforme previsto no art. 211, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
IV - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como aqueles originados da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público do Estado, dos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades constituídas;

V - redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de Relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Parágrafo único. Quando as solicitações tratadas no inciso II se referirem a processos que contenham informações de natureza sigilosa, deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na formalização e tramitação desses documentos, observado, quando for o caso, o disciplinado em ato normativo do Tribunal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ODILON INÁCIO TEIXEIRA-Conselheiro

Protocolo 798359

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 24 de fevereiro de 2015, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Água Mineral, resultante do Pregão nº 02/2015 - TCE-PA para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do processo TCE/PA nº 2014/12103-2, assim como os termos da proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
01	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garraões plásticos de 20 (vinte) litros.	un	6500/ano	R\$ 4,38	Mar Doce	GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA-EPP
02	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafa descartável, de no mínimo 300ml, embaladas em caixas ou fardos com 24 (vinte e quatro) unidades.	cx	200/ano	R\$ 12,00	Mar Doce	GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA-EPP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA-EPP

Protocolo 798872

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 144/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor CELINO ALVES RODRIGUES, Presidente, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/51527-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CACARECO, referente ao Convênio FCPTN nº 035/2009.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 145/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor MANOEL MACHADO PAIVA, Presidente, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52035-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MARITUBA, referente ao Convênio ASIPAG nº 066/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 146/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51960-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, referente ao Convênio SAGRI nº 143/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 147/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor EDIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50117-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-80 DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, referente ao Convênio ASIPAG nº 384/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 148/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor RAIMUNDO FRANCISCO ALVES DE FRANÇA, Presidente, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52015-1, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CHICO MENDES I, referente ao Convênio ASIPAG nº 324/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-SECRETÁRIO-GERAL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 149/2015

ADVOGADO: MAILTON MARCELO FERREIRA - OAB/PA 9.206
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51053-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SEPOF nº 039/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 150/2015

ADVOGADO: WAMIR HUGO P. DOS SANTOS JUNIOR - OAB/PA 15.317
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor GERALDO TEMPONI BARBOSA, Prefeito à época, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/5, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 52.711 de 31.10.2013, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, referente ao Convênio SESP A nº 053/2004.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 151/2015

ADVOGADO: RAIMUNDO COSTA DA SILVA - OAB/PA 4138
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor LUIZ GONZAGA LEITE LOPES, Prefeito à época, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51623-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 005/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 152-A/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor RICARDO CÂNDIDO GOMES, Presidente, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50453-9, que trata da Prestação de Contas da FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU-JITSU DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 23/2009.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 152-B/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário à época da SEEL, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50453-9, que trata da Prestação de Contas da FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU-JITSU DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 23/2009.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 153-A/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora MARIA LÚCIA NUNES DA SILVA, Coordenadora, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50473-2, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA BARBOSA DE ASSUNÇÃO, referente ao Convênio SEDUC nº 708/2009.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 23 de fevereiro de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 153-B/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário à época da SEEL, de que no dia 03.03.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50473-2, que trata da Prestação